



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**DESPACHO DO PREFEITO**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Considerando a solicitação da Secretária de Educação do Município, que justificadamente solicitou a abertura de processo licitatório para a Locação de veículos para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Considerando a emissão de certidão de Existência de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Finanças;

Considerando a existência de previsão legal para contratação, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019;

Considerando que o procedimento licitatório objetiva permitir que a administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando – se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico – financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

Considerando, que a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração de maneira a assegurar a igualdade de condições entre os interessados;

1 – **ACOLHO** a solicitação da Secretaria de Educação do Município acima mencionada.

2 – **AUTORIZO** o setor de licitações a viabilizar a imediata abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, para seleção da melhor proposta.

Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé –

PB CEP: 58.960-000 – TEL: (083) 3490-1750



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

3 - **JUNTA - SE** ao autos a Portaria administrativa nº 02/2022, designando o Pregoeiro e membros de Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

4 - **ENCAMINHE - SE** ao setor de Licitação para as devidas providências.

5 - **CUMPRA - SE**

Bonito de Santa Fé - PB, 18 de fevereiro de 2022.

*Antonio Lucena Filho*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
**Prefeito Constitucional**